



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 08 de setembro de 2014 - Nº 4692

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.778

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-17511/2014, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o quadriênio 2014-2018, os conselheiros **LUIZ PAULO DALAPICOLA RUFINO** e **ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES**, ambos Representantes de Professores, para as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 548/2014

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO	A PARTIR DE
LUIZ SANCHES DE OLIVEIRA	SEMDEF	SEMESP	15/05/2014
NEUSA LÚCIA RODRIGUES DE RESENDE	SEME	SEMDEF	21/07/2014
NINA LUCIA RANGEL HOSKEN	SEMDES	CIG	01/08/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 555/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO EM PRORROGAÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 16.880/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA**, Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 22 de outubro de 2014, em prorrogação a Portaria nº 952/2012, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 557/2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ELAINE ALVES LONGUE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 145/2014 21/08/2014	JOAO ROBERTO DAVOGLIO – EPP	Aquisição de Mobiliário Escolar	1 – 24.547/2014 1 – 27.165/2014
Nº 146/2014 21/08/2014	JOAO ROBERTO DAVOGLIO – EPP	Aquisição de Mobiliário Escolar	1 – 25.299/2014 1 – 27.161/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 567/2014**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participação em Congresso, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	FINALIDADE	PERÍODO	PROT. Nº
<b>ELIANE KALLE GOMES PIMENTA</b>	Médico Pediatra	70º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria	02 a 05/09/2014	22.049/2014
<b>FERNANDO COELHO DOS SANTOS</b>	Médico Clínico	31º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia	05 a 09/09/2014	20.803/2014
<b>LYGIA RIBEIRO BERNARDO</b>	Médico Pediatra	70º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria	02 a 05/09/2014	22.913/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 568/2014**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 16.633/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais relacionados em anexo, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL referente ao Biênio 2011/2013, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
<b>JAYME NEVES FILHO</b>	MÉDICO CLÍNICO	SEMUS	O	P	11/08/2013
<b>LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO</b>	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	GAP	F	G	01/11/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 571/2014****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 27.932/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a servidora municipal **ANDRESSA DE MENEZES AMORIM**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 572/2014****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 28.103/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a servidora municipal **LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA**, Professor PEB D IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 29 de agosto de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 573/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 25.439/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LILIANE DE FÁTIMA DA SILVA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2003/2013, a partir de 06 de agosto de 2014, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 574/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 22.051/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **REGINA IDAMAR BATISTA DA SILVA**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de setembro de 2014 , nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 575/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 18.951/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **CARLA SILVA RAMOS ORNELAS**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de setembro de 2014, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 577/2014**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 38.532/2012 e Sequencial nº 2 – 23.293/2013, resolve:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA	PRÓXIMA LETRA	A PARTIR DE
2009/2011	F	G	20/09/2011
2011/2013	G	H	20/09/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 580/2014**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28.620/2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 28.620/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 581/2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATANTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 214/2014 03/09/2014	X ALIMENTOS LTDA - EPP	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Kit Lanche conforme as especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 014/2014.	1 – 20.769/2014 1 – 20.990/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O DESCARTE DE PRODUTOS APREENDIDOS.**

O COORDENADOR EXECUTIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para o destino final de produtos apreendidos,

**DETERMINA:**

Todo procedimento de descarte de produtos apreendidos deverá ser concluído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do Auto de Apreensão.

Toda a responsabilidade pelo procedimento de descarte ficará a cargo da empresa que teve os produtos apreendidos.

Caberá à empresa:

a) entrar em contato com a CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim pelo telefone (28) 3526-0124, para agendamento do dia e hora do descarte dos produtos apreendidos;

b) comunicar ao Procon Municipal, nas pessoas do Consultor Interno ou do Gerente de Atendimento e Fiscalização, pelos telefones (28) 3155-5262 ou (28) 3155-5276, no horário de 7:00 as 12:00 horas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora que será realizado o descarte dos produtos, que deverá ser acompanhado por um Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor.

c) No ato do descarte dos produtos apreendidos, deverá ser entregue ao Auditor Fiscal que acompanha os trabalhos cópia do Termo de Descarte que será emitido pela Empresa CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim;

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor.

Este regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação e será publicado no Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2014.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**

**Decreto nº 23.571/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000291/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar

os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTC0820	256230	GM00873452	12/08/2014	736-6/02
ODK4467	256230	GM00873295	13/08/2014	736-6/02
MQJ3772	256230	GM00873427	11/08/2014	556-8/00
MPJ4232	256230	GM00873429	11/08/2014	556-8/00
GWL6369	256230	GM00873432	11/08/2014	555-0/00
MRO8794	256230	GM00873719	11/08/2014	551-7/01
LJT4536	256230	GM00873721	11/08/2014	556-8/00
EDL9980	256230	GM00873122	05/08/2014	562-2/01
MTC9196	256230	GM00873256	05/08/2014	736-6/02
JUV5199	256230	GM00872726	05/08/2014	736-6/02
LTJ4640	256230	GM00872832	05/08/2014	518-5/01
MPB4125	256230	GM00872247	31/07/2014	736-6/02
EBS9568	256230	GM00872671	30/07/2014	518-5/01
HBL1307	256230	GM00872675	30/07/2014	545-2/01
OVL4333	256230	GM00872811	31/07/2014	518-5/01
AMP1100	256230	GM00872241	28/07/2014	736-6/02
DVT5489	256230	GM00872708	28/07/2014	547-9/00
MPE9932	256230	GM00871590	26/07/2014	545-2/01
MQN4913	256230	GM00872263	23/07/2014	736-6/02
KWQ4521	256230	GM00872341	21/07/2014	556-8/00
ODA1281	256230	GM00872513	21/07/2014	736-6/02
MTS8307	256230	GM00870996	24/06/2014	736-6/02

MSU8349	256230	GM00871455	25/06/2014	566-5/00
MTT7730	256230	GM00871520	20/06/2014	605-0/01
OCV2109	256230	GM00871360	18/06/2014	736-6/02
MSC7404	256230	GM00870444	13/06/2014	570-3/00
MQU0156	256230	GM00871061	14/06/2014	550-9/00
MRY1886	256230	GM00870654	13/05/2014	605-0/01
OYE1495	256230	GM00873516	14/08/2014	562-2/01
MTW2195	256230	GM00873512	13/08/2014	562-2/01
MRQ1136	256230	GM00872141	12/08/2014	554-1/02
MTM4808	256230	GM00873702	11/08/2014	545-2/01
MRH2508	256230	GM00873174	11/08/2014	736-6/02
MQW8352	256230	GM00873175	11/08/2014	736-6/02
OYE1495	256230	GM00873144	11/08/2014	562-2/01
MTK6825	256230	GM00873266	07/08/2014	736-6/02
MRS2779	256230	GM00873163	06/08/2014	605-0/01
MSE4056	256230	GM00873406	07/08/2014	556-8/00
BYA9459	256230	GM00872732	05/08/2014	545-2/01
GZA2774	256230	GM00873151	04/08/2014	605-0/01
ALY9472	256230	GM00872866	29/07/2014	723-4/00
FFA8638	256230	GM00872706	28/07/2014	547-9/00
LIA0280	256230	GM00872410	24/07/2014	555-0/00
HSJ3184	256230	GM00872492	23/07/2014	736-6/02
MQQ8784	256230	GM00872615	22/07/2014	723-4/00
MTE3386	256230	GM00872478	21/07/2014	605-0/01
OYH5200	256230	GM00872332	18/07/2014	723-4/00
JIA5988	256230	GM00872454	16/07/2014	736-6/02
ODP1037	256230	GM00872076	13/07/2014	605-0/01
MQH9811	256230	GM00872018	08/07/2014	545-2/01
MSY6578	256230	GM00864836	11/07/2014	562-2/01
MQJ8299	256230	GM00871912	10/07/2014	554-1/04
ODT8670	256230	GM00871922	07/07/2014	736-6/02
MPV5237	256230	GM00871863	04/07/2014	736-6/02
MPO5542	256230	GM00871569	02/07/2014	736-6/02
ODF5272	256230	GM00871188	24/06/2014	557-6/00
NTG1242	256230	GM00871564	02/07/2014	555-0/00
MQM5034	108100	PM30323240	28/06/2014	704-8/01
MTH2401	108100	PM30383802	19/06/2014	556-8/00
ODQ4501	256230	GM00871511	20/06/2014	736-6/02
MSH8927	256230	GM00870445	13/06/2014	545-2/01
MSR6441	256230	GM00871307	14/06/2014	736-6/02

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**  
Secretário Municipal de Defesa Social

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000299/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTA4518	108100	PM30234102	27/04/2013	596-7/00
MQZ9718	108100	PM30227031	14/10/2013	573-8/00
COX2770	256230	GM00862752	28/02/2014	556-8/00
MPO4991	256230	GM00863651	26/03/2014	555-0/00
BRD4238	256230	GM00863765	02/04/2014	736-6/02
MTC1641	256230	GM00863670	03/04/2014	545-2/01
ODF0400	256230	GM00863872	14/04/2014	583-5/00
MQH2576	256230	GM00869800	22/04/2014	554-1/01
ENQ9783	256230	GM00864651	22/04/2014	736-6/02
MRC0101	256230	GM00868150	17/04/2014	550-9/00
JGD7618	256230	GM00864450	26/04/2014	562-2/01
MTW0444	256230	GM00864611	25/04/2014	604-1/00
OVJ8550	256230	GM00864608	24/04/2014	736-6/02
EXT2419	256230	GM00864556	23/04/2014	736-6/02
OVJ8606	256230	GM00864734	05/05/2014	736-6/02
ODT8456	108100	PM30382249	06/05/2014	612-2/00
MRY2409	256230	GM00864342	29/04/2014	736-6/02
MSU9188	256230	GM00864984	13/05/2014	736-6/02
MQU3215	256230	GM00864809	16/05/2014	736-6/02
MTW3294	256230	GM00870812	16/05/2014	736-6/02

MRU3021	256230	GM00870719	20/05/2014	736-6/02
ODP7655	256230	GM00856051	10/07/2013	736-6/02
MRB3456	108100	PM30232880	21/12/2013	704-8/00
MSO2045	256230	GM00868207	06/01/2014	554-1/05
LON2198	108100	PM30232613	12/03/2014	573-8/00
OVL9141	108100	PM30374871	26/03/2014	545-2/01
MPF6991	256230	GM00861718	17/03/2014	545-2/07
MRC1328	256230	GM00863597	01/04/2014	736-6/02
MSZ1949	108100	PM30325976	31/03/2014	704-8/01
ODR4459	256230	GM00863690	11/04/2014	736-6/02
MTV4024	256230	GM00864475	23/04/2014	736-6/02
MSX5822	256230	GM00864486	29/04/2014	736-6/02
MTZ3062	256230	GM00869092	03/05/2014	550-9/00
BRD4238	256230	GM00870534	13/05/2014	736-6/02
MTE5717	256230	GM00870513	08/05/2014	605-0/01
MOZ7810	256230	GM00864909	08/05/2014	518-5/01
AMP7031	256230	GM00864049	07/05/2014	736-6/02
MTY3446	256230	GM00870178	22/05/2014	604-1/02
MPZ8254	256230	GM00870121	21/05/2014	736-6/02
GVJ4107	256230	GM00870073	21/05/2014	736-6/02
MTA3896	256230	GM00870759	20/05/2014	574-6/03
MTL7536	256230	GM00870713	20/05/2014	556-8/00
MTY8355	256230	GM00870717	20/05/2014	736-6/02

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS torna pública NOTIFICAÇÃO, RESCISÃO E MULTA conforme consta abaixo em virtude da recusa da empresa contratada em recebê-las e/ou impossibilidade de ciência.

**Empresa contratada: SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA**

**Contrato: 259/2011**

**Objeto:** Realização da Obra de Construção de Unidade de Saúde - Rua Fotógrafo Guilherme – Bairro Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/ES

Conforme processo administrativo nº 1198351/2014, protocolado sob nº 26246/2014, o contrato em epígrafe foi rescindido, pelos motivos e fundamentos jurídicos no Termo de Rescisão Unilateral que segue anexo.

Nos termos da Notificação de Advertência e Multa, folhas 05-07 dos autos do referido processo, informamos a reiteração dos

fundamentos mencionados no processo, cujos valores da multa passa a discriminar conforme Cláusula Décima, 10.2 do contrato:

- Multa moratória 0,3% (três décimos por cento) dia;
- Atraso do objeto em 136 dias;
- Valor do contrato R\$ 1.024.120,52;
- Valor da multa  $136 \times R\$ 307,23 = R\$ 41.783,28$

E ainda podendo a administração, em conformidade com a Cláusula Décima, alínea “c” aplicar multa de 10% do valor do contrato pela não execução do objeto.

A referida empresa poderá apresentar defesa no prazo legal de (05) cinco dias conforme a Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

### INÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NA RUA CORONEL FRANCISCO ATHAYDE, EM FRENTE AOS Nº 60 E 72, BAIRRO CORONEL BORGES, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 147/2014, executada pela DAT CONSTRUTORA LTDA., a partir do dia 03/09/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

### INÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, GUARDA CORPO E CALÇADA NA RUA ERNESTO MIGUEL DA SILVA, BAIRRO AQUIDABAM, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 148/2014, executada pela CONSTRUSUL LTDA. EPP, a partir do dia 03/09/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

### INÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BENJAMIM SILVA, EM FRENTE AO Nº 6, RUA GABRIEL ROSA MACHADO E RUA JOÃO MARQUES, Nº 73, BAIRRO NOVO PARQUE, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 149/2014, executada pela A. L. CONSTRUTORA LTDA., a partir do dia 03/09/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras



**INÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de **CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEVERO PARTELE, BAIRRO TEIXEIRA LEITE**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 199/2014, executada pela **CONSTRUTORA DURÃES SOUZA EIRELI - EPP**, a partir do dia 03/09/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**INÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de **CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA NA RUA OLIVIA SANTIAGO DE FREITAS, BAIRRO AMARAL**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 200/2014, executada pela **CONSTRUSUL LTDA. EPP**, a partir do dia 03/09/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**INÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: ÂNGELO BOZ, JOSÉ MARCONDES DE SOUZA, SIDNEY JORGE FIGUEIRA, ARTUR SANTOS CARVALHO, OTÁVIO ROCHA, PROFESSOR GILCEU MACHADO, OLÍVIA SANTIAGO DE FREITAS, ARQUILINO MARCONCINI E HILARINA MARTINS BUENO, BAIRRO PRESIDENTE ARTUR COSTA E SILVA**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 212/2014, executada pela **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.**, a partir do dia 03/09/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**INÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de **INFRAESTRUTURA (CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO) DAS RUAS: JOSÉ MOREIRA FILHO, MARIA FIRMINA SANTANA, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, JOÃO SALAROLI, PROJETADA 3, JOSÉ CAETANO DA SILVA, ANTÔNIO MARIA ROSA, ENIS PAULO DA SILVA, MARQUES GONÇALVES, ALCIDES DOS SANTOS, AVENIDA ANTÔNIO ALVES E BECO PÚBLICO, BAIRRO SÃO LUCAS**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 213/2014, executada pela **DUTO ENGENHARIA LTDA.**, a partir do dia 03/09/2014.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
-----------------------------------------------------------

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SEMDURB**, com sede à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, 7º andar, Ed. Guandú Center, em parceria com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e, considerando o **Princípio da Publicidade**, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o princípio da participação popular, que norteia a Administração Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação final do novo **CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**, cujo texto se encontra disponível na página da PMCI: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br). A Audiência Pública será realizada dia **08 de outubro de 2014, às 17:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, situado à Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo. E organizada por equipe composta de representantes da SEMDURB e da Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de setembro de 2014.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Regulamento da Audiência Pública

01 – **Horário de Realização:** a Audiência Pública terá início às 17:30h do dia 08/10/2014, com encerramento previsto para as 20:30h e obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Composição da Mesa e leitura do presente regulamento;
- b) Apresentação das principais alterações no novo Código Municipal de Posturas, em relação ao Código de Posturas em vigor;
- c) Inscrição das manifestações;
- d) As manifestações poderão ser apresentadas das seguintes formas:
  - Através do endereço eletrônico [semdurb@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semdurb@cachoeiro.es.gov.br), até as 18:00h do dia 07/10/2014;
  - através de correspondência ou manifestação direta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Professor Quintiliano de Azevedo, 31 – 7º andar do Ed. Guandú Center;
  - Por escrito, na Audiência, no decorrer da apresentação das alterações, conforme item b;
- e) As manifestações serão lidas e respondidas pela equipe de organização (réplica);
- f) O manifestante terá direito à tréplica, com tempo estabelecido, que poderá variar entre 5 a 10 minutos, dependendo do número de inscrições.
- g) O Presidente da Mesa poderá esclarecer ou determinar a realização de atos não tratados por este procedimento para manter a ordem e a boa condução do procedimento de Audiência Pública.
- h) Não será tratado assunto adverso ao informado no Avido de Audiência Pública.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial nº. 21/2014**

**Objeto:** Aquisição de Veículos (Tipo passeio)

**Dia:** 23/09/2014 - Hora: 09horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Setembro de 2014.

**ODAIR JOSÉ PIN**

**Pregoeiro**

**IPACI****PORTARIA Nº. 372/2014**

**EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **ANDREZA MACHADO BATISTA** do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Técnica, PC-AS1/N2, a partir de 3 de setembro de 2014, conforme processo de protocolo nº 28.624/2014, de 03/09/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de setembro de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**DATA CI****EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 08/2014

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: Aguiar Feres Auditores Independentes S/S.

OBJETO: serviços de auditoria e consultoria contábil.

VIGÊNCIA: 31/08/ 2014 a 30/03/ 2015.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim - Diretor Presidente, Carla da Costa Araújo - Diretora de Tecnologia da Gestão - DATA CI e Tanagildo Aguiar Feres - Aguiar Feres Auditores Independentes S/S

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

P. F. A. GRANITOS LTDA – ME, CNPJ Nº19.202.113/0001-06 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI para atividade 03.03 - corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manua e e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual semi-automático, quando exclusivos – localizada na Rua DT São Joaquim - São Bento, S/Nº São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:1155

**COMUNICADO**

ROMÁRIO PATUSSI PANCINI, CPF Nº140.213937-20 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do protocolo Nº13654/2014 para atividade 02.10 - Despulpamento/ descascamento de café, em via úmida – localizada na Zona Rural – S/Nº Comunidade Boa vista – Distrito de São Vicente Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:1156

**COMUNICADO**

DOM BETO GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP, CNPJ Nº10.985.366/0001-10 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO por meio do protocolo N18723/2011 para a atividade 03.02 – Polimento de rochas ornamentais quando exclusivos, localizada na Rodovia ES – 489 (Cachoeiro x Atilio Vivacqua) , Nº 1248, Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:1157



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)  
Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**